



## 4.12. POLÍTICA DE CONFORMIDADE

## SUMÁRIO

4.	GOVERNANÇA.....	3
4.12.	Política de Conformidade .....	3
4.12.1.	Objetivos, Funções e Papéis do Compliance .....	3
4.12.2.	Estrutura de Compliance .....	4
4.12.3.	Indicadores de Risco .....	5
4.12.4.	Relatório Anual .....	5
4.12.5.	Considerações Finais.....	6

## 4. GOVERNANÇA

### 4.12. Política de Conformidade

A política de conformidade (*compliance*) é regulamentada pela resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.595/17. Para isso a **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) - Coopincor**, deverá estar em conformidade e atender aos normativos dos órgãos reguladores, de acordo com as atividades desenvolvidas pela cooperativa, bem como dos regulamentos internos, principalmente aqueles inerentes ao seu controle interno. O termo *compliance* tem origem no inglês “*to comply*”, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em *compliance* é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos.

O risco de *compliance* é o risco de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou mesmo perdas reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais, regulamentares, entre outros. Ser *compliance* é conhecer as normas da instituição, seguir os procedimentos recomendados e agir em conformidade. Estar em *compliance* é estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos. Ser e estar em *compliance* é acima de tudo, uma obrigação individual de cada colaborador da **coopincor**.

#### 4.12.1. Objetivos, Funções e Papéis do Compliance

Considera-se para essa política, o porte, a natureza, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da **COOPINCOR** atrelado ao apoio concedido pelo grupo mantenedor, características atenuantes pela classificação como “*capital x empréstimos*” e com o entendimento de que seu risco é baixo. Assim, a Diretoria determina que os controles internos serão periodicamente revisados e atualizados, de forma que possam ser incorporadas medidas relacionadas a novos riscos ou que não tenham sido identificados anteriormente com as seguintes ações:

- i. Analisar os riscos operacionais;
- ii. Gerenciar os controles;
- iii. Desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;

- iv. Analisar e prevenir fraudes;
- v. Monitorar, junto a fornecedora de sistema, verificando a segurança da informação;
- vi. Realizar auditorias periódicas;
- vii. Acompanhar as políticas de gestão de pessoas, revisando-as com a área;
- viii. Disseminar a cultura de compliance nas áreas da cooperativa;
- ix. Fiscalizar a conformidade contábil de acordo com as normas do COSIF;
- x. Interpretar leis e adequá-las ao universo da Coopincor.

#### 4.12.2. Estrutura de Compliance

A estrutura de *compliance* é composta por oito componentes que se inter-relacionam e se complementam:

- i. **Ambiente de Controle:** O ambiente de controle é estabelecido pela alta gestão e tem impacto significativo na eficiência dos procedimentos e técnicas de controle da organização. Diversos fatores definem o ambiente de controle, alguns são claros e objetivos, como por exemplo, uma política formal de conduta ética corporativa ou na existência da função de auditoria interna. Outros fatores são intangíveis como, por exemplo, a competência e integridade da alta administração e de seus colaboradores;
- ii. **Definição dos Objetivos:** definir os controles à serem implementados, abrangendo o determinado pela legislação;
- iii. **Identificação dos Eventos:** A origem dos eventos de risco deve considerar não somente os atos dos funcionários, mas também os praticados por terceiros tais como fornecedores ou prestadores de serviço e seus prepostos;
- i. **Avaliação dos Riscos:** Nem todos os terceiros ou parceiros possuem o mesmo grau de risco, então eles devem ser classificados e receber controles proporcionais aos riscos que representam. Para os demais altos riscos, recomenda-se diligências aprofundadas de avaliação com alçadas específicas de aprovação;

- ii. **Resposta ao Risco:** Depois de identificados, avaliados e mensurados, deve-se definir qual o tratamento que será dado aos riscos;
- iii. **Atividades de Controle:** Através da sua governança, a instituição aprova suas políticas e procedimentos que asseguram que as respostas aos riscos de descumprimento à legislação estejam eficazes. É necessário, também, que hajam treinamentos periódicos aos colaboradores, com controle de participação executado pela Diretoria. Ainda que o treinamento possa ter vários formatos, é boa prática que seja segmentado conforme o envolvimento do público com os riscos considerados;
- iv. **Informação e Comunicação:** A informação e comunicação atua no suporte ao compliance à medida que auxilia na disseminação da consciência ética, atuando em favor da credibilidade, da confiança e da gestão de imagem nas organizações.
- v. **Monitoramento:** Cabe à alta administração a avaliação contínua da adequação e da eficácia de seu modelo de compliance. Este deve ser constantemente monitorado, com o objetivo de assegurar a presença e o funcionamento de todos os seus componentes ao longo do tempo. O monitoramento regular ocorre no curso normal das atividades gerenciais. Já o escopo e a frequência de avaliações ou revisões específicas dependem, normalmente, de uma avaliação do perfil de riscos e da eficácia dos procedimentos regulares de monitoramento. Vulnerabilidades e deficiências no compliance devem ser relatadas aos níveis superiores de gestão e, dependendo da gravidade, reportadas à alta administração.

#### 4.12.3. Indicadores de Risco

A **Coopincor** utilizará os indicadores de risco / monitoramento desenvolvidas internamente descritas no item **2.2 Gerenciamento de Risco Operacional** para contribuir com acompanhamento gerencial dos resultados. Poderão ser utilizadas outras ferramentas de controle de indicadores, desde que validados pela Diretoria.

#### 4.12.4. Relatório Anual

Será apresentado aos órgãos da Administração da **Coopincor**, relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de

conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da instituição que deverá permanecer à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Dada a classificação da cooperativa “*capital x empréstimos*”, o responsável pelo acompanhamento dos controles internos poderá pertencer ao quadro da **Coopincor** ou ficar a cargo de empresa terceirizada com esse fim, ficando sob responsabilidade do gestor da cooperativa o monitoramento das conformidades e a Diretoria responsável por assegurar a autonomia no monitoramento de conformidade e as atualizações da referida política de conformidade. Os responsáveis pelo processo de monitoramento das conformidades deverão ter livre acesso às informações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

#### **4.12.5. Considerações Finais**

A Política de Conformidade foi analisada e aprovada pela Diretoria e apresentada para aprovação em assembleia realizada em 2024 e será aprovada e revisada a cada 2 (dois) anos, ou quando houver exigências / alterações dos órgãos normativos pela Diretoria da **Coopincor** que deverá assegurar sua divulgação, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo 1. Estrutura, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**.

Hsia Sao Wah  
Diretora Presidente

Marco Antonio Santos  
Diretor Administrativo

## 4.12. Política de Conformidade REV 27032024.pdf

Documento número #a2568789-b766-41c2-822d-b6335892e6ba

Hash do documento original (SHA256): 404772e4cdebec83e97f86812d5ccd84c0b1b30c19c0005842f23daa762d455e

### Assinaturas

✓ **MARCO ANTONIO SANTOS**

CPF: 022.093.708-76

Assinou como diretor(a) em 18 abr 2024 às 16:38:53

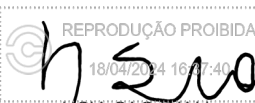


REPRODUÇÃO PROIBIDA  
18/04/2024 16:38:53  
MARCO ANTONIO SANTOS

✓ **HSIA SAO WAH**

CPF: 013.098.798-00

Assinou como presidente em 18 abr 2024 às 16:37:40



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
18/04/2024 16:37:40  
HSIA SAO WAH

### Log

- 18 abr 2024, 16:36:08      Operador com email osni.merces@coopincor.com.br na Conta 2e4ee85f-e3d1-4c06-bfee-98b4b0051890 criou este documento número a2568789-b766-41c2-822d-b6335892e6ba. Data limite para assinatura do documento: 18 de maio de 2024 (16:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 abr 2024, 16:36:09      Operador com email osni.merces@coopincor.com.br na Conta 2e4ee85f-e3d1-4c06-bfee-98b4b0051890 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*7277 para assinar como diretor(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO SANTOS e CPF 022.093.708-76.
- 18 abr 2024, 16:36:09      Operador com email osni.merces@coopincor.com.br na Conta 2e4ee85f-e3d1-4c06-bfee-98b4b0051890 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*3071 para assinar como presidente, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HSIA SAO WAH e CPF 013.098.798-00.
- 18 abr 2024, 16:37:41      HSIA SAO WAH assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*3071, com hash prefixo a43dfa(...). CPF informado: 013.098.798-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 94d98d(...), vide anexo 18 abr 2024, 16-37-41.png. IP: 177.172.6.213. Componente de assinatura versão 1.832.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 18 abr 2024, 16:38:54 MARCO ANTONIO SANTOS assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*7277, com hash prefixo a034d7(...). CPF informado: 022.093.708-76. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c7130d(...), vide anexo 18 abr 2024, 16-38-54.png. IP: 189.98.249.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5570458 e longitude -46.6678197. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.832.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 abr 2024, 16:38:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a2568789-b766-41c2-822d-b6335892e6ba.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a2568789-b766-41c2-822d-b6335892e6ba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## Anexos

### MARCO ANTONIO SANTOS

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 18 abr 2024 às 16:38:53

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c7130d(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
18/04/2024 16:38:53

MARCO ANTONIO SANTOS  
18 abr 2024, 16-38-54.png

## HSIA SAO WAH

Assinou o documento enquanto presidente em 18 abr 2024 às 16:37:40

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 94d98d(...)



HSIA SAO WAH  
18 abr 2024, 16-37-41.png